



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

259
Djipe

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EMENDA GERAL Nº CM - 004/2020

(Transcrição da Emenda Verbal apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Antônio Astésio Tavares na 4ª Sessão Ordinária realizada no dia 21/02/2020)

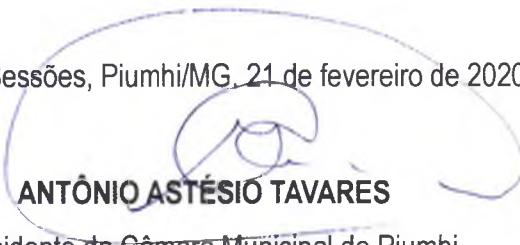
Emenda Aditiva nº 02/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2019 que “Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi – Minas Gerais, sua reestruturação e a competência de seus órgãos e sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Autarquia e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Antônio Astésio Tavares, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 133, I do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2019:

Art. 1º. Fica aditado o § 6º no artigo 64 do Projeto de Lei Complementar nº 04/2019, com a seguinte redação:

“§ 6º. Os valores constantes da Tabela Padrão de Vencimentos dos cargos e funções especificados nesta Lei Complementar quando de sua entrada em vigor deverão ser revisados nos termos do percentual concedido pela Lei nº 2.456/2020 para que não haja ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos a que se refere o § 1º deste artigo”.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 21 de fevereiro de 2020.


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

*Receba
21/02/2020 as 19:00*


Felipe Cavalleri Lima
ASSESSOR LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo conceder aos servidores do SAAE a revisão anual aprovada pela Lei nº 2.456/2020 anteriormente à votação deste projeto.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 21 de fevereiro de 2020.


ANTÔNIO ASTÉLIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

APROVADO POR 08 (oito) votos EM Unica
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 21/02/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI — PRESIDENTE

Ausência justificada do Vereador
José Seabra de Oliveira.